

DOU
Diário Oficial da União
16.ago.22



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHOS DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO SG Nº 1185/2022

Ato de Concentração nº 08700.005359/2022-10. Requerentes: B2B Web Distribuição De Produtos Ltda., Corsul Comércio e Representações do Sul Ltda., Corsul Representações Comerciais Ltda., Corsul Comércio de Produtos para Indústria Ltda. e D'Alberti Distribuidora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Advogados: Renê G. S. Medrado, Alessandro P. Giacaglia, Catarina Lobo Cordão, Michelle Marques Machado, Paulo César Luciano Junior e Raul Cabral. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1186/2022

Ato de Concentração nº 08700.005601/2022-47. Requerentes: Sanofi e Laboratórios Lesvi S.L.U. Advogadas: Renata Fonseca Zucolo Giannella, Raphaela Boffe Palma e Beatriz de Mattos Queiroz. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1187/2022

Ato de Concentração nº 08700.005600/2022-01. Requerentes: CLI Sul S.A., Elevações Portuárias S.A. e Rumo S.A. Advogados: Marcos Paulo Veríssimo, Ana Carolina Lopes de Carvalho, Ivan Vinícius Nunes Fernandes, Eduardo Frade Rodrigues e Beatriz Bellintani. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 8

DESPACHO Nº 45, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2022/CGAA8/SGA2/SG/CADE

Processo Administrativo nº 08700.000489/2017-91. (Apartado Restrito nº 08700.000498/2017-81) Representante: Cade ex officio

Representados: BSW Stud Welding Construtora LTDA, Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora OAS S.A., ECMAN Engenharia Ltda., Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A., Iesa Projetos Equipamentos e Montagens S.A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Selco Engenharia Ltda., Simmer Construções e Montagens Ltda., UTC Engenharia S.A., Adalberto Pereira, Adenilson Eduardo Rodrigues, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Alberto Elísio Vilaça Gomes, André Joaquim de Carvalho, Aníbal Lima Oliveira, Antônio Carlos D'Agosto Miranda, Cesar Mata Pires Freire de Carvalho, Eduardo de Azevedo, Elton Negrão Azevedo Júnior, Gerson de Mello Almada, Heitor Luiz Vellez Junior, Henrique Quintão Federici, José Antunes Sobrinho, Jucemar Gomes, Julio Cesar Orlandim, Luciano Santos Cerqueira, Márcio Faria da Silva, Paulo Roberto Dalmazzo, Renato Augusto Rodrigues, Renato Negri Paiva, Ricardo José Quintão Lara, Ricardo Ribeiro Pessoa, Rogério Cunha de Oliveira e Valdir Lima Carreiro.

Tendo em vista a homologação pelo Plenário do CADE dos Requerimentos de TCC nº 08700.001753/2021-90 e 08700.001449/2021-42 na 198ª Sessão Ordinária de Julgamento, decido pela juntada dos documentos SEI 1076735, 1064252, 1076871, 1074967, 1081628, 1100678 e 1064235, 1076867, 1079401 e 1080991 ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.000498/2017-81, para que constem do conjunto probatório, em conformidade com as competências previstas nos arts. 13 da Lei 12.529/11; e (ii) pela intimação dos representados para que apresentem, caso queiram, suas manifestações sobre os documentos juntados, o que poderá ser feito até o final da instrução, nos termos do artigo 3º, III, da Lei nº 9.784/99, sem prejuízo das alegações previstas no artigo 73 da Lei nº 12.529/2011.

ADEMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO
Coordenador-Geral

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 54/SPG/MME, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.002785/2022-44, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado "Investimentos em manutenção, renovação e melhoria do canal, destinada à produção de etanol nas unidades industriais Jalles Machado e Otávio Lage - relativa às safras 2024 a 2030", de titularidade da empresa JALLES MACHADO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

- a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e
b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

**ANEXO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO
PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO**

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Jalles Machado S.A Endereço: Fazenda São Pedro - Rodovia GO 080 km 185 - Zona Rural, Goianésia, Goiás/CEP 76.388.899 Telefone: (62) 3389-9000 CNPJ: 02.635.522/0001-95
2. Relação de Pessoas Jurídicas que integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Jalles Machado S.A. - Unidade Jalles Machado: CNPJ: 02.635.522/0001-95 Participação - 100% Jalles Machado S.A. - Unidade Otávio Lage: CNPJ: 02.635.522/0049-30 Participação -100%
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Razão Social: Vera Cruz Agropecuária Ltda. Endereço: Rodovia GO 080 km 56 - Zona Rural, Goianésia, Goiás/CEP 76.388.899 Telefone: (62) 3389-9800 CNPJ : 02.685.006/0001-75
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, e-mail eletrônico e telefone:	Nome: Rodrigo Penna de Siqueira - Diretor Financeiro CPF: 292.037.128-28 Email: rodrigo@jallesmachado.com Tel.: (62) 3389-9000 Nome: Henrique Penna de Siqueira - Diretor Comercial CPF: 925.696.411-20 Email: henrique@jallesmachado.com Tel.: (62) 3389-9000
5. Denominação do Projeto:	Investimentos em manutenção, renovação e melhoria do canal destinado à produção de etanol da Jalles Machado S.A. - relativa às safras 2024/25, 2025/26, 2026/27, 2027 /28, 2028/29 e 2029/30.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo	Jalles Machado S.A. - Unidade Jalles Machado: CNPJ: 02.635.522/0001-95 Autorização ANP, Nº 805, de 24 de novembro de 2017 DOU: 24/11/2017 Jalles Machado S.A. - Unidade Otávio Lage: CNPJ: 02.635.522/0049-30 Autorização ANP, Nº 355, de 04 de julho de 2017 DOU: 04/07/2017
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Município de Goianésia, Estado de Goiás
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	O projeto prevê investimentos em melhoria, manutenção e renovação do canal - mais especificamente no plantio e tratamentos culturais. cana-deaçúcar destinada à produção Todos os investimentos se destinam à parte do cultivo de de etanol ao longo das safras 2024/25, 2025/26, 2026/27, 2027 /28, 2028/29 e 2029/30 nas duas unidades industriais da Jalles Machado S.A. O objetivo é aumentar a disponibilidade e produtividade de cana para as próximas safras com o consequente aumento global de produção de etanol da companhia.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	Março/2030

PORTARIA Nº 55/SPG/MME, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.002685/2022-18, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto investimento para as atividades de armazenamento e transporte de combustíveis denominado "Terminal de Combustível Paulínia", localizado no município de Paulínia, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.543/0001-05, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

- a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e
b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação de alguma das autorizações previstas no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.



Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

ANEXO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PAULÍNIA S.A. Endereço: Avenida Paris, nº 4.077, sala 3, Cascata, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.146-061 Telefone: (19) 3833-9600 CNPJ: 28.978.543/0001-05
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	COPERSUCAR S.A. - CNPJ: 10.265.949/0001-77 - 50% BP BIOFUELS BRAZIL INVESTMENTS LTDA - CNPJ: 13.402.583/0001-29 - 50%
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não aplicável
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: André Luiz Santana Leal CPF: 495.132.905-06 Correio eletrônico: andre.leal@opalogistica.com.br Telefone: (19) 3833-9600 Nome: Fernando Piveta CPF: 266.066.888-41 Correio eletrônico: fernando.piveta@opalogistica.com.br Telefone: (19) 3833-9600
5. Denominação do Projeto:	Terminal de Combustíveis Paulínia
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutos para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Autorização SIM-ANP nº 270, de 6 de maio de 2022, publicada no DOU, de 9 de maio de 2022. Autorização SIM-ANP nº 50, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 1º de fevereiro de 2022. Autorização SIM-ANP nº 234, de 25 de abril de 2022, publicada no DOU, de 27 de abril de 2022. Autorização SIM-ANP nº 154, de 19 de março de 2021, publicada no DOU, de 22 de março de 2021.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Município Paulínia, Estado de São Paulo.
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	O projeto do TCP contempla: (i) a ampliação e adequação dos processos operacionais do terminal, com vistas para conectar o Terminal de Combustíveis de Paulínia (TCP) à Refinaria de Paulínia (Replan), por meio de dutos e as instalações do terminal de combustíveis; (ii) construção de um desvio ferroviário, a fim de interligar o sistema ferroviário da empresa América Latina Logística S.A. (ALL) ao TCP, compreendendo a instalação de terminal, túnel de passagem e tanque de armazenamento; e (iii) instalação de um sistema de carregamento de combustíveis rodoviário, compreendendo a modernização do sistema rodoviário de carregamento de combustíveis, a fim de uniformizar a tecnologia dos medidores de carga de etanol das ilhas de carregamento de combustíveis.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	31/05/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.550/SPE/MME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005231/2022-19. Interessada: RG2 Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.047/0001-99. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Barra da Onça II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.034627-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.610, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.551/SPE/MME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005230/2022-74. Interessada: RG2 Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.047/0001-99. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Barra da Onça I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.034626-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.609, de 21 de setembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.552/SPE/MME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005146/2022-51. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.723, de 5 de outubro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.553/SPE/MME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003025/2022-54. Interessada: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.083/0001-00. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.294, de 19 de julho de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.372. Processo nº 48500.001710/2021-85. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Boreal, CEG nº EOL.CV.BA.054098-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.373. Processo nº 48500.001703/2021-83. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Zonda, CEG nº EOL.CV.BA.054140-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.374. Processo nº 48500.001708/2021-14. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Siroco, CEG nº EOL.CV.BA.054134-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.375. Processo nº 48500.001693/2021-86. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Mistral, CEG nº EOL.CV.BA.054154-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 12.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.376. Processo nº 48500.001696/2021-10. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Monção, CEG nº EOL.CV.BA.054141-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.377. Processo nº 48500.001704/2021-28. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Polar, CEG nº EOL.CV.BA.054131-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 12.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.378. Processo nº 48500.001698/2021-17. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Ventania, CEG nº EOL.CV.BA.054137-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.379. Processo nº 48500.001700/2021-40. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Tornado, CEG nº EOL.CV.BA.054136-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.380. Processo nº 48500.001706/2021-17. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Costa do Vento, CEG nº EOL.CV.BA.054127-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.381. Processo nº 48500.001715/2021-16. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Alísios, CEG nº EOL.CV.BA.054015-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos; e

Nº 12.382. Processo nº 48500.001695/2021-75. Interessada: Azalea Participações S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.178.458/0001-82, a implantar e explorar a EOL Lips, CEG nº EOL.CV.BA.054155-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 12.000 kW de potência instalada, localizada no município de Igarorã, estado da Bahia. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções e seus anexos constam nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.404. Processo nº 48500.005384/2021-85. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco IV, CEG UFV.RS.GO.050109-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.405. Processo nº: 48500.005385/2021-20. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco V, CEG UFV.RS.GO.050110-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.406. Processo nº: 48500.005386/2021-74. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco VII, CEG UFV.RS.GO.050112-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.407. Processo nº 48500.005387/2021-19. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco VIII, CEG UFV.RS.GO.050113-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos;

Nº 12.408. Processo nº: 48500.005388/2021-63. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco IX, CEG UFV.RS.GO.052116-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.409. Processo nº: 48500.005389/2021-16. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco X, CEG UFV.RS.GO.052117-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.410. Processo nº: 48500.005390/2021-32. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco XI, CEG UFV.RS.GO.052118-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos; e

Nº 12.411. Processo nº: 48500.005391/2021-87. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75, a implantar e explorar a UFV Alto São Francisco XII, CEG UFV.RS.GO.052119-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serranópolis, estado de Goiás. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções constam dos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.445. Processo nº 48500.002456/2021-61. Interessada: Mohini Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Extinguir a concessão referente à Usina Hidrelétrica Monjolinho, outorgada à Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.769/0001-38, por meio do Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1997, c/c Resolução Autorizativa nº 2.967, de 21 de junho de 2011, localizada no município de São Carlos, no estado de São Paulo;

Nº 12.446. Processo nº 48500.002456/2021-61. Interessada: Mohini Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Extinguir a concessão referente à Usina Hidrelétrica Socorro, outorgada à Mohini Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.769/0001-38, por meio do Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1997, c/c Resolução Autorizativa nº 2.967, de 21 de junho de 2011, localizada no município de Socorro, no estado de São Paulo.

As íntegras destas Resoluções, e o anexo comum as duas, constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.216, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº 48500.002126/2021-47. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Lins 03, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049928-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.217, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002127/2021-91. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Lins 04, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049929-3.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.218, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002128/2021-36. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Lins 05, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049930-7.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.219, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002129/2021-81. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Lins 06, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049931-5.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.220, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002130/2021-13. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Lins 07, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049932-3.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.221, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002131/2021-50. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Lins 08, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049933-1.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002135/2021-38. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Panorama 04, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049404-6.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002136/2021-82. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Panorama 05, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049405-4.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.224, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002137/2021-27. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Panorama 06, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049406-2.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.225, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002138/2021-71. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Panorama 07, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049407-0.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.226, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.002139/2021-16. Interessado: Panorama Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Panorama 08, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.SP.049408-9.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.228, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.004903/2022-79. Interessada: Alicerce Administradora de Bens Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Santa Leopoldina, com potência instalada de 9.200 kW, cadastrada sob o CEG PCH.PH.ES.035273-0.01, localizada no rio Santa Maria da Vitória, no estado do Espírito Santo; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.966, de 22 de julho de 2022, constante do Processo nº 48500.003651/2012-99, disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br, publicado no D.O. de 29.07.2022, Seção 1, p. 95, v. 160, n. 143, onde se lê: "(i) revogar, a pedido, o Despacho nº 1.293, de 10 de maio de 2017, c/c Despacho nº 4.062, de 20 de dezembro de 2021, que conferiu o Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo - DRS-PCH da PCH Tote Rezende, ..."; leia-se: "(i) revogar, a pedido, o Despacho nº 1.293, de 10 de maio de 2017, e revogar parcialmente o Despacho nº 4.062, de 20 de dezembro de 2021, apenas no que se refere à PCH Tote Rezende, ..."



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 16 de agosto de 2022.

Nº 2.238 Processo nº: 48500.003445/2020-99. Interessados: Luzia 3 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Luzia 3. Unidades Geradoras: UG25 a UG36, de 1.637,00 kW cada. Localização: Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 2.239 Processo nº: 48500.002320/2020-41. Interessados: Baraúnas IV Energética S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Baraúnas IV. Unidades Geradoras: UG9, UG10 e UG11, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Sento Sé, no estado da Bahia.

Nº 2.240 Processo nº: 48500.005874/2020-09. Interessados: Ventos De Santo Alfredo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São João Paulo II. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.400,00 kW cada. Localização: Município de Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.172, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Módulo I da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.006796/2022-13, decide: anuir previamente ao pedido da CESP - Companhia Energética de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.933.603/0001-78, para alteração de seu Estatuto Social, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 2.230, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005297/2022-17, decide: extinguir e arquivar o Processo em referência, após esaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.231, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005754/2022-65, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Landulfo Marques de Oliveira, com o CNPJ 01.515.006/0001-64; (ii) determinar que a Enel Distribuição Goiás efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, decorrentes do erro de classificação da unidade consumidora nº 100078552, referente ao período de 15/03/2012 a 14/04/2022, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.233, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.006266/2022-75, decide por: (i) conhecer e dar provimento à reclamação interposta pela Rações Boi Gordo Ltda.; (ii) determinar à Enel Distribuição Goiás realizar a devolução, em dobro, dos valores faturados incorretamente em decorrência da classificação incorreta da unidade consumidora nº 830071337, acrescidas de atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, pelo período de 10/11/2011 até 02/12/2021; (iii) determinar à Enel Distribuição Goiás enviar aos representantes da empresa consumidora o detalhamento dos cálculos dos valores devolvidos, conforme artigo 133 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, discriminando os valores faturados incorretamente, atualização e juros incidentes; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.232, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.006195/2022-19, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Nutri - Norte Ltda., com o CNPJ 05.141.017/0001-82; (ii) determinar que a Enel Distribuição Goiás efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, decorrentes do erro de classificação da unidade consumidora nº 8570035733, referente ao período de 02/11/2011 a 19/11/2021, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

SERVIÇO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 4 (BA, SE, AL)

DESPACHO

Relação nº 460/2022

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Ary José Teles Valiense - 870963/19
Aurea Luiza Brito da Silva Santos - 870704/19
c c a Mineracao Geologia e Meio Ambiente Ltda - 871599/18
Diamonds Bethel Transportes e Comercio de Minerais - Eireli - 871689/19, 871690/19, 871691/19
Ecoservi Pesquisa, Exploração Comercialização Mineral Ltda me - 871873/14
Hemlyl Mineração Ltda - 870211/15, 870217/15, 870263/15, 870265/15, 870261/15, 870260/15, 870258/15
Hercules Mineracao da Bahia Ltda - 870817/19
Hong Kong Top Regent Comercio e Serviços de Mineração Ltda - 871594/19, 871611/19
Jasmin Manganes Ltda - 870231/19, 871276/18
Joao Victor Borges Correa - 870431/19
Leonardo de Matos Araujo Eireli - 870757/19
Marcos César Alves Souto - 870497/19, 870453/19
Marcos Jose Bomfim Dos Santos - 871942/13
Metal Nobre Mineração e Comércio Eireli - 871250/14, 871251/14
Mineração Bahia de Rochas Ltda - 870450/19
Norte Sul Mineração Ltda - 870195/19
Onildo Pereira Filho - 870606/14
Pmx Comercio Atacadista de Minerais Ltda - 871141/19
Ricardo Martins Gomes - 871142/19
Wilson Barbosa Azevedo - 870579/17

JOSÉ ROMILDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Serviço

SERVIÇO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO 8 (RO, RR, AC, AM)

DESPACHO

Relação nº 461/2022

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62) GERSON NAVA, CPF: 913.993.009-20, Processo de Cobrança SEI nº 48075.986026/2022-13, Processo Minerário nº 48419.886593/2008-76, Notificação Administrativa nº 17/2022/SERAR 8/SAR/DIRC, Valor R\$ 4.741,37.
ADROALDO DIAS GONÇALVES BISPO, CPF: 341.150.805-15, Processo de Cobrança SEI nº 48075.986028/2022-02, Processo Minerário nº 48419.886009/2014-21, Notificação Administrativa nº 19/2022/SERAR 8/SAR/DIRC, Valor R\$ 9.482,75.
3MARIA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.235.479/0001-67, Processo de Cobrança SEI nº 48075.986025/2022-61, Processo Minerário nº 48075.886131/2020-83, Notificação Administrativa nº 22/2022/SERAR 8/SAR/DIRC, Valor R\$ 9.509,75.

EUTÍQUIA LÚCIA DO VALE RAMOS
Chefe de serviço

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 6.206, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48066.815191/2022-92-ELIZIO LEAL (Documento SEI: 4742025)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 6.207, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48069.826255/2022-51-CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA (Documento SEI:)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 6.208, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48062.871064/2022-11-SERRA GERAL MINERACAO LTDA (Documento SEI: 4742028)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 6.209, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.871065/2022-58-AMAZONIA METAIS E MINERAIS LTDA (Documento SEI: 4742029)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 6.210, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48062.871056/2022-67-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA. (Documento SEI: 4742027)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

